



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 022.12/2007

DATA: 05.12.2007

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALMOR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Departamento de Viação
07.01 - Departamento de Viação
26.782.0054.1003 - Pavimentação Urbana
44905100.0000 - Obras e Instalações
31755 - Cont. de Rep. n 0201910-58/2006 – Pav. Asfáltica R\$ 140.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Contrato de Repasse nº 0201910-58/2006/ Ministério das Cidades / Caixa:

31755 - Cont. de Rep. n 0201910-58/2006 – Pav. Asfáltica R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos cinco dias do mês de dezembro dois mil e sete.

VALMOR TESSARO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Em 05 / dezembro / 2007

IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

